

LEI NÚMERO 1.745, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.992

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$150.000.000,00 --
(cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de -
desapropriação de terreno para fins de instalação de uma indústria no
município, conforme classificação funcional programática abaixo:

2 - Executivo

2 - 5 - Habituação e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.323 - Planejamento Urbano

10.58.323.130 - Aquisição de área para doação às indústrias no
município

4110 - Obras e Instalações CR\$150.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de se-
tembre do ano de 1.992.



CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.



VERA LUIZA BERETTA SÊCO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA